



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente**  
**17ª Legislatura**

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº119/2024

Mensagem 095/2024



Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

**Ementa:** “Determina faixa limite para Zona ZR3 – Setor 1, na área com acesso pela Rua Manoel Soares de Azevedo, retiro das Palmeiras - Miguel Pereira/RJ”.

**Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Presidente: **Marcos Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente designou a relatoria para o Vereador Anderson de Souza Sarpa Santos, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Das exposições da matéria em exame:**

A presente matéria versa sobre a determinação de faixa limite para Zona ZR3 – Setor 1, na área com acesso pela Rua Manoel Soares de Azevedo, bairro Retiro das Palmeiras, área urbana do 1º distrito do município de Miguel Pereira - RJ.

**II - Conclusão do Relator:**

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria, tendo em vista a finalidade do interesse público.

O Município de Miguel Pereira vem crescendo e se desenvolvendo, impondo-se pensar em fixar limites para que a expansão não deteriore áreas de preservação ambiental, evitando transtornos no ir e vir das pessoas; viabilizando a utilização adequada de algumas áreas; e equilibrando o desenvolvimento dos bairros de forma positiva e efetivamente controlada.

Sendo assim, este Relator vota pela **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente**  
**17ª Legislatura**

---

**III - Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria.**

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 07 de 2024.

Marcos Eli Malho  
Presidente

  
Anderson de Souza Sarpa Santos  
Vice-Presidente/Relator

  
Ivanilson Venâncio da Silva  
Membro